

**CAMPUS
SABARÁ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 31.10.2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Setembro 2017 · Nº 24



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

BOLETIM DE SERVIÇOS

CAMPUS
SABARÁ

Publicado em 31 10 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Setembro 2017 · Nº 24





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Carlos Bernardes Rosa Júnior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fernando Gomes Braga

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ**

DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE*: Wanderci Alves Bitencourt

Diretora de Administração e Planejamento: Michelle Adriane Silva de Oliveira

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão: José Marcello Salles Giffoni

Relações Públicas: Maria Aparecida Dias Venâncio

Coordenadora de Administração e Finanças: Luzia Maria dos Santos Pires

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações: Pedro Henrique Tafas Duque

Chefe do Setor de Almoarifado e Patrimônio: Genivaldo de Azevedo Inácio

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação: Glauco Douglas Moreira

Coordenador de Registro e Controle Acadêmico: Éder Aguiar Mendes de Oliveira

Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação: Daniel Neves Rocha

Coordenadora de e Extensão e Relações Institucionais: Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos

Núcleo de Apoio ao Educando: Helena Mara Dias Pedro

Supervisora Pedagógica dos Cursos Técnicos:

Supervisora Pedagógica dos Cursos Superiores: Érica Melanie Ribeiro Nunes

Coordenadora do Curso Integrado em Administração: Paula Ribeiro Ferraz

Coordenador do Curso Integrado em Informática: Gabriel Felipe Cândido Novy

Coordenador do Curso Integrado em Eletrônica: Erick Fonseca Boaventura

Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação: Bruno Nonato Gomes

Coordenador do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais: Lucas Maia dos Santos

Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística: Joana Dark Pimentel

SUMÁRIO

Portarias 6

Editais 19

Convênios de

Estágio 29

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA 76 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a dispensa de servidora de função do
Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **EDNA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 2172295, da função de **Supervisora dos Cursos Técnicos do IFMG – Campus Sabará**, Função Gratificada, código FG-02, a partir de 2 de setembro de 2017.

Art. 2º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 77 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a dispensa de servidora de função do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **EDNA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 2172295, da função de **Coordenadora SUBSTITUTA de Extensão e Relações Institucionais do IFMG – *Campus Sabará***, Função Gratificada -código FG-01, a partir de 2 de setembro de 2017.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 78 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Mérito Profissional de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

| SERVIDOR | SIAPE | DE | PARA | A PARTIR DE |
|----------------------------|---------|-------|-------|-------------|
| Pedro Henrique Tafas Duque | 2015404 | D-303 | D-304 | 01/10/2017 |

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 79 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Capacitação Profissional de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

| SERVIDOR | SIAPE | CARGO | NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO | A PARTIR DE |
|----------------------------|---------|-----------------------------|---------------------------|-------------|
| Pedro Henrique Tafas Duque | 2015404 | Assistente em Administração | D-4 | 01/10/2017 |

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 080 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Capacitação Profissional de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

| SERVIDORA | SIAPE | CARGO | NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO | A PARTIR DE |
|-----------------------------|---------|----------------------------------|---------------------------|-------------|
| José Marcelo Salles Giffoni | 1893633 | Técnico em Assuntos Educacionais | E-2 | 12/09/2017 |

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 81 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria 73/2017 e sobre a alteração da Portaria 13/2014 que trata da constituição do NAPNEE do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º ALTERAR a Portaria 13 de 22 de agosto de 2014 sobre a constituição do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* a partir de 1º de setembro de 2017, conforme nova composição apresentada abaixo:

| | | |
|-----------------------------------|---|---------------|
| Mayara Marinho Silva Oliveira | Membro do NAE | Coordenadora |
| Carlos Guilherme Cristelli Soares | Membro do NAE | 1º Secretário |
| Erica Melanie Ribeiro Nunes | Representante do Ensino | 2ª Secretária |
| Camila Cristina de Paula Pereira | Docente | Membro |
| Diego Oliveira Miranda | Docente | Membro |
| Flávio Viana Gomide | Docente | Membro |
| Helena Mara Dias Pedro | Membro do NAE | Membro |
| Jamile Lenhaus Detoni Cipriano | Docente | Membro |
| Márcia Basília de Araújo | Representante do Ensino | Membro |
| Paulo Henrique Otoni Ribeiro | Técnico administrativo de setor sem ser o ensino ou NAE | Membro |
| Ricardo Machado Rocha | Docente | Membro |

Art. 3º Esta Portaria tem validade de 2 (dois) anos.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Sabará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 82 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Processo Disciplinar do Corpo Docente e nomeação de Comissão Processante, com vista a apurar o Processo Disciplinar 02/2017 do IFMG – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Resolução 03/2017 que trata do Código de Conduta e Disciplina do Corpo Docente do IFMG *Campus Sabará*, Processo Disciplinar do Corpo Docente nº 02/2017, para aprofundar as investigações e garantir o direito à ampla defesa dos docentes envolvidos em infração disciplinar.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Disciplinar do Corpo Docente ora instaurado.

| NOME | SIAPE | CARGO |
|--------------------------------|---------|----------------------------------|
| Erica Melanie Ribeiro Nunes | 2149237 | Técnico em Assuntos Educacionais |
| Jamile Lenhaus Detoni Cipriano | 1789155 | Professora EBTT |
| Gabriel Felipe Candido Novy | 2210702 | Professor EBTT |

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 4º Esta comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após a conclusão do Processo Disciplinar do Corpo Docente nº 02/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 83 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Incentivo a Qualificação de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação (IQ), conforme discriminado abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei nº 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

| SERVIDOR | SIAPE | CAMPUS | PERCENTUAL DE IQ | VIGÊNCIA |
|--------------------------|---------|--------|------------------|------------|
| Edson dos Reis Cachoeira | 2061514 | Sabará | 30% | 21/09/2017 |

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 84 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 80/2016 que trata da composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 80 de 01/08/2016 que dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG *Campus Sabará*, passando a vigorar conforme designações abaixo:

Coordenador do curso: Prof. Gabriel Felipe Candido Novy

Coordenador substituto: Prof. Daniel Bruno Fernandes Conrado

Representantes Docentes: Titular: Prof. Daniel Neves Rocha

Titular: Prof. Bruno Nonato Gomes

Titular: Profa. Paula Ribeiro Ferraz

Suplente: Profa. Cristiane Norbiato Targa

Suplente: Prof. Felipe de Oliveira Luzzi

Suplente: Prof. Carlos Alberto Severiano Júnior

Representantes Discentes: Titular: Karine Medeiros Alcântara

Titular: Uciolli Betelli Ferreira Lemos

Suplente: Lucas Pereira Leal

Suplente: Enzo Arthur Martins da Silva

Representantes da Diretoria de Ensino: Titular: Márcia Basília de Araújo

Suplente: Érica Melanie Ribeiro Nunes

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 85 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos Centros de Custos do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará para o Planejamento Orçamentário de 2018.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ, Profa. Michelle Adriane Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1074 de 18/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelos centros de custos do IFMG Campus Sabará, para elaboração do planejamento orçamentário de 2018 conforme abaixo:

| Centro de Custo | Descrição | Responsáveis: |
|--------------------|--|------------------------------------|
| ADM | Diretoria de Administração e Planejamento | Michelle Adriane Silva de Oliveira |
| BAP | Biblioteca e Arquivo Permanente | César dos Santos Moreira |
| CAP | Capacitação / Assistência Estudantil | Wanderci Alves Bitencourt |
| CCC | Centro de Custo Comum | Michelle Adriane Silva de Oliveira |
| COORD - BSI | Coordenação Curso de BSI | Bruno Nonato Gomes |
| COORD - LOG | Coordenação Curso de Logística | Joana Dark Pimentel |
| COORD - TPG | Coordenação Curso de TPG | Lucas Maia dos Santos |
| COORD - TÉC. ADM | Coordenação Curso Técnico de Administração | Paula Ribeiro Ferraz |
| COORD - TÉC. ELET | Coordenação Curso Técnico de Eletrônica | Érick Fonseca Boaventura |
| COORD - TÉC. INF. | Coordenação Curso Técnico de Informática | Gabriel Felipe Candido Novy |
| COORD - ED. FÍSICA | Coordenação da Educação Física | Maria Aparecida Dias Venâncio |
| NAE | Núcleo de Apoio ao Educando | Érica Melanie Ribeiro Nunes |
| ENS | Ensino | José Marcelo Salles Giffoni |
| EXT | Extensão | Sabrina Sá e Santanna dos Santos |
| PESQ | Pesquisa | Daniel Neves Rocha |
| GAB | Gabinete | Wanderci Alves Bitencourt |
| TI | Tecnologia de Informação | Glauco Douglas Moreira |

Parágrafo único. Embora os servidores supracitados sejam responsáveis pelos centros de custos, todos os servidores efetivos do IFMG *Campus* Sabará participam do processo de planejamento, levantando as demandas das suas disciplinas ou de outras questões que consideram relevantes.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Sabará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Michelle Adriane Silva de Oliveira,**
Diretora Geral *Pro-Tempore* Substituta do IFMG - *Campus* Sabará.

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

EDITAL Nº 018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo do ano letivo de 2017 para o Programa de Monitoria do IFMG - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.359 de 25/09/2015, torna público o Processo Seletivo para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I) que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica.

1.2 O Formulário de Inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchido e entregue à Secretaria Acadêmica (Morada da Serra), no horário de atendimento ao aluno, **no período de 06 a 13 de setembro de 2017**.

1.3 O candidato terá o tempo total de 60 minutos para realizar a prova.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelado, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do IFMG - *Campus Sabará*, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;

2.1.3 possibilitar que os docentes criem outros meios para o ensino e aprendizagem, via solicitação de monitores bolsistas ou voluntários.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria, conforme horários e atividades pré-estabelecidos pelo professor solicitante;

3.1.2 na vaga destinada a atender somente um curso, o bolsista deverá cumprir a carga horária no local onde esse curso ocorre e na vaga destinada a atender mais de um curso, o bolsista deverá dividir igualmente a carga horária entre os locais onde esses ocorrem;

3.1.3 auxiliar os alunos esclarecendo dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver atividades orientadas pelos professores solicitantes e outras atividades de natureza similar;

3.1.5 assinar regularmente a **Lista de Assinatura de Frequência do Monitor (ANEXO III)** e o **Relatório de Frequência Mensal de Monitoria (ANEXO IV)** e entregá-los ao professor solicitante até o primeiro dia útil do mês.

3.2 São atribuições do **professor solicitante**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores;

3.2.2 recolher e encaminhar à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) a **Lista de Assinatura de Frequência do Monitor (ANEXO III)** e o **Relatório de Registro de Frequência Mensal de Monitoria (ANEXO IV)** até o 5º dia útil do mês subsequente ao acompanhamento da Monitoria;

3.2.2.1 O professor solicitante que não realizar o acompanhamento devido do monitor ou não entregar toda a documentação necessária, ficará impedido de nova orientação até a regularização do caso junto a DEPE.

3.2.3 entregar o resultado do processo de seleção à DEPE junto com o Formulário de Avaliação dos Candidatos ao Programa de Monitoria (ANEXO III) em até três dias úteis após o recebimento da avaliação para análise.

3.2.4 dar suporte pedagógico aos monitores orientando suas ações.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção do monitor compete ao professor solicitante da disciplina à qual a Monitoria está vinculada.

4.2. As provas serão elaboradas pelo professor solicitante e aplicadas pela DEPE conforme quadro a seguir:

| Local | Nível | Monitorias | Data | Hora |
|----------------------------|----------|------------------------------------|------------|-------------------|
| Sala 01 do Morada da Serra | Superior | Algoritmos e Estrutura de Dados II | 18/09/2017 | 19:00 as 21:00 |

4.3. As provas serão encaminhadas à correção e receberá bolsa o primeiro colocado conforme classificação de prioridade da disciplina e a disponibilidade de bolsa.

4.4. O professor poderá convocar o candidato para entrevista entre os dias **19 a 21 de setembro**, o agendamento poderá ser feito pessoalmente ou por e-mail.

4.5. O professor poderá pegar as provas com às supervisões para correção a partir do dia 19 de setembro de 2017.

4.6. O resultado da seleção deverá ser encaminhado pelo docente as supervisões até o dia 22 de setembro de 2017, via memorando e os formulários de avaliação dos candidatos como anexo.

5 DA SELEÇÃO DE MONITORES

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na realização de prova e/ou de entrevista e prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.1.2 todos os candidatos terão suas provas corrigidas e receberão uma classificação dentro da vaga da monitoria/disciplina e:

I. receberão bolsas os classificados nas disciplinas/monitoria conforme a disponibilidade de bolsas e ordem de prioridade da disciplina conforme anexo I.

II. os classificados que não conseguirem o recebimento de bolsas, devido a disponibilidade de bolsas e prioridade da disciplina, poderão desempenhar a monitoria voluntária, se assim o desejarem, tendo direito a certificação ao final da mesma.

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (ANEXO III).

5.2.1 Caso o professor opte pela entrevista a mesma terá peso de 30% no processo de avaliação.

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor solicitante.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1 O aluno que se tornar bolsista não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação científica, outra bolsa de monitoria, dentre outras).

6.2 O aluno deverá ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina relacionada a monitoria.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa terá duração máxima condicionada à duração da disciplina até o prazo máximo de 8 meses.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, o requerimento deve ser via Registro e Controle Acadêmico e encaminhado à DEPE, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da Monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG - Sabará.

8.4 O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.4.1 solicitação do monitor;

8.4.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

8.4.3 por sanção disciplinar;

8.4.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria.

8.5 O Monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso de Adesão (ANEXO VI)** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.6 Ao final da Monitoria, não havendo pendências dos relatórios, o aluno monitor fará jus ao **Certificado de Monitoria**, expedida pela DEPE, *Campus Sabará*.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela DEPE do IFMG *Campus* de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

WANDERCI ALVES BITENCOURT,
Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital 018/2017, para:

1. Algoritmos e Estrutura de Dados II.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 018 de 05 de setembro de 2017, assino o presente requerimento.

Sabará, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno

Contato

Telefone:

E-mail:

Se for classificado como monitor, mas em disciplina que não for contemplada com bolsa, aceitaria ser monitor voluntário? () Sim () Não.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROGRAMA DE MONITORIA

| Identificação do candidato | |
|---|---|
| Nome: | Matrícula: |
| Curso: | Turma: |
| Pontos obtidos | 0 a 10 |
| Entrevista (opcional – peso de 30%) | |
| Prova escrita | |
| Total (média) | |
| Observações | |
| | |
| Situação | |
| <input type="checkbox"/> Aprovado | <input type="checkbox"/> Reprovado |
| | |
| Assinatura do Professor Responsável | |
| | |
| Assinatura do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão. | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO III - Lista de Assinatura de Frequência do Monitor

Disciplina: _____

Nome do monitor: _____

| Assinatura do monitor: | Data da Monitoria | Hora de início | Hora de Fim | Carga horária |
|------------------------|-------------------|----------------|-------------|---------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**ANEXO IV- RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

| |
|--|
| NOME DO ALUNO: |
| |
| NOME DO PROFESSOR |
| |
| MÊS DA DECLARAÇÃO: |
| <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ |
| ATIVIDADES REALIZADAS PELO MONITOR NO MÊS |
| |
| DECLARAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG- <i>Campus</i> Sabará que o(a) aluno (a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no Programa de Monitoria a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno. |
| <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG- <i>Campus</i> Sabará que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa no Programa de Monitoria a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno. |

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Coordenação de Pesquisa e Extensão desta Unidade de Ensino.

Local e Data: Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS

Eu _____, CPF _____, matriculado (a) no curso _____, turma _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil do IFMG *Campus Sabará* como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

() Monitoria (R\$200,00)..... Período: _____.

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil contidas na Instrução normativa ___/___ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

| |
|------------------------|
| DADOS BANCÁRIOS |
| Banco: |
| Agência: |
| Conta Corrente: |
| CONTATO |
| Telefone fixo: |
| Telefone móvel: |
| E-mail: |

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura do beneficiário

Coordenação de Pesquisa e Extensão

CONVÊNIOS DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

CONVÊNIOS DE ESTÁGIO – SETEMBRO/2017

CAMPUS SABARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 005/2017

Convenente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG - Campus Sabará, CNPJ: 10.626.896/0001-72. **Conveniada:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 19.893.791/0001-54. **Objeto:** Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio e pós-médio, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Sabará do IFMG. **Fundamento legal:** Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e resoluções e normas internas das partes envolvidas. **Data de assinatura:** 06/09/2017. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Signatários:** Wanderci Alves Bitencourt, Diretora-Geral do convenente e Aline Aparecida Barcelos Araújo, Diretora Administrativa da Conveniada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

.....

www.ifmg.edu.br